LEI N°. 769 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2.006.

"Autoriza o PREFEITO MUNICIPAL a fazer doação de Imóvel Urbano ao Estado de Mato Grosso e dá outras providências".

ALTINO VIEIRA DE REZENDE FILHO, Prefeito Municipal de Campinápolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que a Lei Orgânica lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1° - Fica o Prefeito Municipal autorizado a Transferir à titulo de Doação para o Estado de Mato Grosso uma área de terras para construção de um Conjunto Habitacional denominado JARDIM SOLAR VILLE do "Programa Meu Lar".

Art. 2º - A área de terras em epígrafe possui 5.16,60 (Cinco hectares dezesseis ares e sessenta centiares) conforme memorial descritivo abaixo.

§ Único – Uma área de terras de 5.16.60 há (cinco hectares, dezesseis ares e sessenta centiares) desmembrada de uma área maior de 11.01.46 há (onze hectares, um are e quarenta e seis centiares) cujo marco inicial está cravado no M – 1 com azimute de 320°25'20" (trezentos e vinte graus vinte e cinco minutos e vinte segundos até o M-2 ao completar a distância de 185,87m (cento e oitenta e cinco metros e oitenta e sete centímetros), confrontando até este ponto com Loteamento Serra do Roncador. Daí com M-2 com azimute de 232°23'40" (duzentos e trinta e dois graus vinte e três minutos e quarenta segundos) até o M-3 com a distância de 305,50 (trezentos e cinco metros e cinqüenta centímetros), confrontando até este ponto com a BR 158. Daí com M-3 com azimute de 313°14'00" (trezentos e treze graus e quatorze minutos) até o M – 4 ao completar a distância de 117,50 (cento e dezessete metros e cinqüenta centímetros), confrontando até este ponto com a chácara 39. Daí com o M- 4 com azimute 52°17'20" (cinquenta e dois graus dezessete minutos e vinte segundos) até o M-5 ao completar a distância de 57.29 m (cinqüenta e sete metros e vinte e nove centímetros), confrontando até este ponto0 com a chácara 40. Daí segue

com M-5 com o azimute de 320°24'40" (trezentos e vinte graus vinte e quatro minutos e quarenta segundos) até o M-6 ao completar a distância de 57.24 m(cinqüenta e sete metros e vinte e quatro centímetros), confrontando até este ponto com a chácara 40. Daí com o M-6 com azimute de 50°25'00" (cinqüenta graus vinte e cinco minutos) até o M-1 ponto por onde se iniciaram estes azimutes e confrontações, ao completar a distância de 256,00 m (duzentos e cinqüenta seis metros) confrontando até este ponto com a chácara 42. Tudo conforme mapa e memorial descritivo firmado pelo R.T. Ricardo Túlio de Assis Barroco Eng. Civil CREA MT nº 6682 D. EM 04-10-99.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Campinápolis-MT, 10 de Novembro de 2.006.

ALTINO VIEIRA DE REZENDE FILHO
Prefeito Municipal